**INDICAÇÃO Nº /2020**

Senhor Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno deste Parlamento, requeiro à Vossa Excelência que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao Governador do Estado - Dr. Flávio Dino, solicitando ao **Secretário de Estado de Saúde – Dr. Carlos Lula, que adote medidas para viabilizar a realização de PRÉ-NATAL à domicilio, no Estado do Maranhão.**

Essa indicação visa evitar aglomeração nos hospitais e maternidades, dando suporte necessário para as gestantes.

Nota-se que a assistência na área de enfermagem e medicina prestada às gestantes durante os nove meses de gravidez é de extrema importância e visa evitar problemas para as mães e para as crianças nesse período e também no momento do parto.

Objetivando dar continuidade nesse instituto de forma eficiente e segura, o atendimento domiciliar evitará a exposição da gestante e do bebê. Portanto, peço uma atenção especial ao nosso pleito.

Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman”. São Luís, 13 de abril de 2020 – Dra. Thaíza Hortegal - Deputada Estadual.

São Luís (MA), 13 de abril de 2020

Dra. Thaíza Hortegal

Deputada Estadual - PP